



Receitas Hora N

ARROZ DOCE

Ingredientes

500 g de arroz/ 3 litros de leite/ 250 g de açúcar/ 6 gemas de ovo/ Canela/ Erva doce

Modo de preparo

Lave o arroz e ponha para cozinhar com 2 litros de leite. Em separado, bata as gemas com o açúcar e 1 litro de leite, pondo-as a ferver durante 5 minutos. Junte então o arroz e a erva-doce, fervendo ainda até ter o ponto de papa. Sirva em tigelas, polvilhando com canela moída.

CAMARÃO REFOGADO

Ingredientes

1/2 xícara (chá) de azeite picado/ 3 colheres (sopa) de suco de limão/ 3 tomates médios sem sementes, cortados em quartos/ 1 pimentão vermelho médio sem sementes, cortado em pedaços grandes/ 1 colher (sopa) de extrato de tomate/ 1/2 xícara (chá) de azeite de oliva/ Sal a gosto/ 2 kg de camarões médios sem casca e limpos/ 1 xícara (chá) de creme de leite

Modo de preparo

No copo do liquidificador coloque o azeite, suco de limão, tomates, cebola, pimentão, extrato de tomate, azeite, sal, bata até obter uma mistura homogênea. Coloque em uma panela, leve ao fogo brando e cozinhe por cerca de 10 minutos ou até obter um creme espesso. Enquanto isto, coloque água em uma panela, tempere com suco de limão a gosto. Deixe ferver em fogo alto, junte os camarões, afervente por 1 minuto, tire do fogo e escorra. Acrescente ao molho e cozinhe por 5 minutos ou até ficarem rosados. Junte o creme de leite, misture e deixe aquecer bem. Tire do fogo, passe para um prato de servir e leve à mesa.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Itaguaí

ATOS OFICIAIS

Considerando Processo Administrativo nº 393/18, originado de solicitação contida no Ofício CAP nº 91/2018;
Considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 393/18;
Considerando ainda o artigo 124 da Lei 2.412/2003;
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e nós Promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

REGULAMENTA A MANUTENÇÃO DE NÚMERO DE MATRÍCULA

CULA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Art. 1º O servidor ocupante de cargo comissionado exoneração, que for imediatamente nomeado em outro cargo da estrutura da Câmara Municipal de Itaguaí, permanecerá com o mesmo número de matrícula do cargo inicial, tendo em vista o melhor funcionamento do sistema de recursos humanos quanto a apuração dos direitos a férias e décimo terceiro salário.
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, será considerado imediatamente nomeado, o servidor que tomar posse em outro cargo até o dia seguinte do desligamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Itaguaí, 06 de dezembro de 2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice-Presidente; Gilberto Chediak Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

06 DE DEZEMBRO DE 2018. PUBLICADO EM 07/12/2018 – CÓD PMBR 195.

DECRETO Nº 4.599, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre o Orçamento Fiscal a favor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), com recursos do excesso de arrecadação das receitas dos Royalties do Petróleo, apurado até o mês de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal 1.571 de 08 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação com recursos das receitas dos Royalties do Petróleo, verificado no período de 01/01 à 30/11/2018, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculos do Anexo II - QUADRO I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMSEP	SEMSEP	25.01.15.452.015.2.054	3.3.90.39.00	04	2.700.000,00

Anexo II

QUADRO I

CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS DOS ROYALTEIS 2018		Em R\$
Receita estimada na Lei Orçamentária		14.164.220,00
Receita estim. p/ período de janeiro/novembro (Anexo I do Decreto 4.414/2018)		12.983.868,33
Receita arrecadada no período de janeiro a novembro		22.929.091,18
Estimativa de arrecadação para o período de dezembro		2.084.462,84
Receita arrecadada até novembro + estimativa de dezembro		25.013.554,02
Excesso de arrecadação verificado até 30 de novembro		8.764.871,18
Valor da suplementações anteriores		5.990.000,00
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores		2.774.871,18
Valor desta suplementação		2.700.000,00
Saldo		68.487,80

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.599, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre o Orçamento Fiscal a favor da Secretaria Municipal de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), com recursos do excesso de arrecadação das receitas dos PNAE, apurado até o mês de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal 1.571 de 08 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação com recursos das receitas do PNAE, verificado no período de 01/01 à 06/12/2018, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculos do Anexo II - QUADRO I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMED	SEMED	07.01.12.361.016.2.039	3.3.90.39.00	16	320.000,00

Anexo II

QUADRO I

CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS DO PNAE 2018		Em R\$
Receita estimada na Lei Orçamentária		5.380.500,00
Receita estim. p/ período de janeiro/dezembro (Anexo I do Decreto 4.414/2018)		5.380.500,00
Receita arrecadada no período de janeiro a dezembro		5.708.664,37
Estimativa de arrecadação para o período de dezembro		572.615,80
Receita arrecadada até novembro + estimativa de dezembro		5.708.664,37
Excesso de arrecadação verificado até 06 de dezembro		328.634,37
Valor da suplementações anteriores		0,00
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores		328.634,37
Valor desta suplementação		320.000,00
Saldo		8.634,37

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.600 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal 1.571 de 08 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.39.00	00	150.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.39.00	15	25.000,00
SEMUS	SEMUS	08.01.10.302.030.1.039	4.4.90.51.00	00	12.000,00
SEMASC	FNAS	56.01.08.244.045.2.024	3.3.90.36.00	17	5.000,00

Anexo II

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FORTE	ANULAÇÃO
SEMED	SEMED	07.01.12.361.019.1.013	3.3.90.39.00	00	150.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.36.00	15	25.000,00
SEMUS	SEMUS	08.01.10.301.030.1.001	4.4.90.51.00	00	12.000,00
SEMASC	FNAS	56.01.08.243.045.2.023	3.1.90.92.00	17	5.000,00

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 52/0000152/2018

CONTRATO Nº 52/000059/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

CONTRATADA: RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de obras de REFORMA DO CRAS DA AREIA BRANCA, localizada na Rua Carolina Ferreira, nº 215, Bairro da Areia Branca – Belford Roxo/RJ, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: R\$ 322.614,78 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 52.1.08.244.045.2.024.000

DESPESA: 3.3.90.39.00

FORTE: 17 – FNAS

EMPENHO: 0154

DATA: 05 de novembro 2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

PORTARIA Nº 1355/SEMAD/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonerar, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CINTIA CRISTINA SAMPAIO MARQUES, do cargo de Diretor de Escola, símbolo CC-7, da Escola Municipal AMÉLIA RICCI BARONI, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1356/SEMAD/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ROSMIRE DE ALMEIDA RODRIGUES, para exercer o cargo de Diretor de Escola, símbolo CC-7, na Escola Municipal AMÉLIA RICCI BARONI, na Secretaria Municipal de Educação.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 8243327

Fratias:

NA PORTARIA Nº 1351/SEMAD/2018 DE 05/12/2018, publicado em 06/12/2018

Onde se lê: ARMANDO AUGUSTO PEREIRA;

Leia-se: ARMANDO AUGUSTO PEREIRA LOPES

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 8243327

COMUNICADO

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Adenildo Bráulio dos Santos, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral do Município, informações referentes ao processo nº 214.686-5/2018.

COMUNICADO

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Adenildo Bráulio dos Santos, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral do Município, informações referentes aos processos nº 223.599-9/2012 e 209.940-4-2014.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Mat. n.º 8243327